

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE
ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RORAIMA, SENAC/RR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 020/2022 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
- 2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
- 2.3. Os **ursos constantes no ANEXO I** deste edital serão ofertados totalmente na modalidade de ensino de forma presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe a realização de cadastro no sistema Matrícula Web e preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Gratuidade e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, devendo ser apresentado o original e fotocópia. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula.
- 2.7. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos instrumentos e materiais didáticos digitais para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão (ex, material PDF quando necessário).
- 2.8. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

- 3.1. A matrícula será realizada EXCLUSIVAMENTE pela internet, no período indicado no **ANEXO I** deste edital.
- 3.2. O cadastro do aluno deve estar completo para continuidade da matrícula.
- 3.3. O processo de matrícula está dividido em etapas. Ao prosseguir para cada nova etapa é realizado o cálculo de vagas, onde é verificado se existe vaga para o aluno na turma desejada e se é possível dar prosseguimento.
- 3.4. O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá realizar cadastro, preencher os campos de inscrição on-line, podendo matricular-se em apenas um dos cursos ofertados neste edital que estão discriminados no **ANEXO I**.
- 3.5. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo dos campos de inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Auto declaração de Renda.

- 3.6. O candidato menor de idade deverá indicar seu responsável legal ou quem possuir sua tutela judicial como responsável contratual.
- 3.7. Para ter sua matrícula validada, o candidato deverá atender obrigatoriamente às condições do Programa Senac de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, por tanto, as seguintes condições:
- I) Ter condição de baixa renda, cuja *renda familiar mensal per capita* não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
 - II) Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - III) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
 - IV) Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.8. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.9. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.10. A condição de baixa renda será atestada mediante Auto declaração, nos termos da lei, feita em modelo único, impressa no ato da inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais e fotocópias legíveis dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido há no máximo 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias), além dos anexos: II, III e IV constante deste Edital.
- 4.1.1. Entende-se como comprovante de residência: fatura de energia, água, telefone, contrato de locação, declaração registrada em cartório onde a pessoa constante no comprovante de residência afirma que o candidato mora no endereço.
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
- 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
- I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
 - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
 - III. Declaração da empresa empregadora; ou
 - IV. Auto declaração de trabalho/experiência profissional.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.1. A inscrição será realizada mediante o preenchimento do formulário online disponível no site <http://app.rr.senac.br/send3/site/psg>, das 8h30 às 23h59.

- 5.1.2. As informações sobre os cursos, inscrição e matrícula constam no **ANEXO I** deste edital.
- 5.1.3. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (item 3) e do curso escolhido (Anexo I).
- 5.1.4. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso por seleção.
- 5.1.5. O candidato que precisar ajustar os dados pessoais ou socioeconômicos poderá fazer via telefone ou e-mail. O horário de atendimento é de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.
- 5.1.6. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
- 5.1.6.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
- 5.1.6.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo institucional.
- 5.1.7. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 5.1.8. As inscrições acontecem do dia **18/11/2022** a partir das 08h30 até **20/11/2022** às 23h59 ou enquanto houver vagas não ultrapassando a data inicial do curso.

5.2. DA MATRÍCULA

- 5.2.1. O candidato inscrito deverá obrigatoriamente comparecer ao local de matrícula na data e hora previamente estabelecidos no **ANEXO VII**, munido da documentação constante no item 4.
- 5.2.1.1. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 5.2.2. A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do item 3 e ANEXO I (coluna pré-requisitos mínimos).
- 5.2.3. No ato da matrícula o aluno deverá trazer impresso, preenchido e assinado os seguintes anexos que constam neste edital:

ANEXO II - Ficha de inscrição;
ANEXO III – Ficha de atendimento aos pré-requisitos do curso;
ANEXO IV – Termo de Compromisso;
ANEXO V - Autodeclaração de renda;
ANEXO VI – Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais.

Além das fotocopias exigidas no item 4.1 deste edital. Além das fotocopias exigidas no item 4.1 deste edital.

- 5.2.3.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovada por documentação específica, no qual o mesmo poderá assinar a autodeclaração e o Termo de Compromisso.
- 5.2.4. Caso o candidato inscrito não compareça para matricular-se nos dias e horários estabelecidos será considerado DESISTENTE e o próximo candidato será chamado imediatamente.

- 5.2.5. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, dois cursos do mesmo edital.
- 6.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.3. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.4. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.5. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.6. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.7. No ato da matrícula o candidato deverá fornecer o seu e-mail pessoal e número de telefone para contato.
- 6.8. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.9. Para organização e controle do atendimento, serão distribuídas senhas individuais (apenas uma por pessoa) antes do horário previsto para início das matrículas.
- 6.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de novembro de 2022.

Lisiane Gassner Carnetti
Diretora Regional do SENAC/Roraima

ANEXO I
Inscrição: <http://app.rr.senac.br/send3/site/psg>
Informações: (95)3626-8434

BOA VISTA
Local da Entrega dos Documentos: UNIDADE BERNARDO CABRAL (SENAC ASA BRANCA)

Endereço: Rua Horácio Mardel de Magalhães, 400 – Asa Branca

Horário: 07:30 às 20:00.

INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	CURSO	SEGMENTO	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	LOCAL DO CURSO
18/11/2022 até 20/11/2022 Ou enquanto houver vagas	Experiência do cliente no ponto de vendas	Comércio	Requisitos de acesso: idade mínima: 16 anos, escolaridade: Ensino Médio Incompleto. Documentos exigidos para matrícula: documento de identidade, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência.	24h	28/11/2022 a 07/12/2022	Segunda a sexta-feira	19:00 às 22:00	30	Senac – Unidade Ministro Bernardo Cabral. Rua Horácio Mardel de Magalhães, 400. Asa Branca.
18/11/2022 até 20/11/2022 Ou enquanto houver vagas	Administração financeira no comércio	Comércio	Requisitos de acesso: idade mínima: 18 anos, escolaridade: Ensino Médio Completo. Documentos exigidos para matrícula: documento de identidade, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência.	30h	28/11/2022 a 07/12/2022	Segunda a sexta-feira	13:30 às 17:30	20	Senac – Unidade Ministro Ernane Galvães Av. Major Williams, 2084 – São Francisco (entrada lateral)
18/11/2022 até 20/11/2022 Ou enquanto houver vagas	Ferramentas de planejamento e gestão empresarial	Comércio	Requisitos de acesso: idade mínima: 16 anos, escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Documentos exigidos para matrícula: documento de identidade, CPF, comprovante de	42h	01/12/2022 a 16/12/2022	Segunda a sexta-feira	13:30 às 17:30	20	Senac – Unidade Ministro Ernane Galvães Av. Major Williams, 2084 – São Francisco (entrada lateral)

			escolaridade, comprovante de residência.						
18/11/2022 até 20/11/2022 Ou enquanto houver vagas	Noções Básicas das Rotinas Administrativas	Gestão	Requisitos de acesso: idade mínima: 16 anos, escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Documentos exigidos para matrícula: documento de identidade, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência.	40h	30/11/2022 a 14/12/2022	Segunda a sexta-feira	18:30 às 22:30	20	Senac – Unidade Ministro Ernane Galvães Av. Major Williams, 2084 – São Francisco (entrada lateral)
18/11/2022 até 20/11/2022 Ou enquanto houver vagas	Vendedor Especialista	Comércio	Requisitos de acesso: idade mínima: 16 anos, escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Documentos exigidos para matrícula: documento de identidade, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência.	33h	01/12/2022 a 16/12/2022	Segunda a sexta-feira	19:00 às 22:00	30	Senac – Unidade Ministro Bernardo Cabral. Rua Horácio Mardel de Magalhães, 400. Asa Branca.

CURSO:		TURMA:	
LOCAL :		HORÁRIO às	
Nome Completo:		CPF:	
Nome Social:			
Data de Nasc: / /	Celular:	Telefone fixo:	Sexo: M() F()
RG:	Org. Emissor/UF:	Data de Emissão RG: / /	
Endereço:		nº	Bairro:
Complemento:	CEP:	Município:	
E-mail: _____			
Estado Civil:	Deficiência: Não () SIM () Qual?	Raça:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade :	
Como você soube do curso:			
DADOS RESPONSÁVEL:		CASO SEJA MENOR DE 18 ANOS	
Nome Completo:			
Data de Nasc.: / /	RG:	Org. Emissor/UF:	Telef.:
CPF:	Sexo: M() F()	Estado Civil:	Raça:
E-mail: _____			
ESCOLARIDADE			
Qual o seu nível de escolaridade atual?			
() Até o Fundamental incompleto	() Fundamental completo	() Médio incompleto	() Médio completo
() Técnico Incompleto	() Técnico Completo	() Superior incompleto	() Superior completo
() Pós – graduação	Em escola: Pública () ou Particular ()		
Nível de Escolaridade da mãe?			
() Até o Fundamental incompleto	() Fundamental completo	() Médio incompleto	() Médio completo
() Técnico Incompleto	() Técnico Completo	() Superior incompleto	() Superior completo
() Pós – graduação	Em escola: Pública () ou Particular ()		

PERFIL SOCIOECONÔMICO	
Você trabalha atualmente? SIM() NÃO()	Você é o principal responsável por sua família: SIM() NÃO()
Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?	
() Empregado com carteira assinada	() Empregado sem carteira assinada
() Funcionário público/militar	() Empregador
() Conta própria/autônomo/MEI	() Estágio/bolsista
() Outros	
Quantos pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio ?	
Quantos pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividades remunerada?	
Informe sua renda bruta pessoal: R\$	Informe a renda mensal familiar: R\$
Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz do SENAC? SIM () NÃO ()	Já fez outro curso no SENAC? SIM () NÃO ()

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a realizar a inscrição no PSG.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

Boa Vista-RR _____ de _____ de _____.

ANEXO III
ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO

CURSO:	Turma:
LOCAL:	Turno:
Nome Completo:	
CPF:	
Nome Social:	

Pré-requisito – Curso Técnico: apresentação de documentação

- () Nível de Escolaridade – Ensino médio incompleto - cursando
() Nível de Escolaridade – Ensino médio completo

Estou ciente de que, para recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

Pré-requisito - Aperfeiçoamento: apresentação de documentação

- () Certificado de curso de qualificação profissional, ou
() Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou
() Declaração da empresa empregadora, ou
() Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

Boa Vista-RR _____ de _____ de _____

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PSG

Eu, _____, inscrito no CPF: _____ matriculado no curso, na unidade do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – RR, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de *06* meses para nova solicitação de vaga no PSG. Coopreendo e aceito acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINOS DE MATRÍCULA DO PSG

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço declarado na ficha de inscrição) não ultrapassa o valor de (2) dois salários mínimos da federação, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao SENAC qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do colaborador Senac

ANEXO VI
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Titular consente e concorda que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional em Roraima, doravante denominado Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1) Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome completo.
- Data de nascimento.
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG).
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Fotografia 3x4.
- Estado civil.
- Nível de instrução ou escolaridade, com comprovação via imagem do documento (certificado/diploma e histórico escolar).
- Endereço completo, com comprovação via imagem do documento (comprovante de residência).
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.

2) Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento comercial.
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o Titular.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.
- Possibilitar que o Controlador estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular.

3) Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4) Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5) Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do titular poderão permanecer no banco de dados do controlador pelo período de 5 anos, para envios de futuros negócios, novas prospecções, ou novos lançamentos.

Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6) Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I – confirmação da existência de tratamento;
- II – acesso aos dados;

- III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

7) Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Glossário

BANCO DE DADOS: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

TITULAR: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

OPERADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

DADO PESSOAL: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

DADO ANONIMIZADO: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

ANONIMIZAÇÃO: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

CONSENTIMENTO: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

FINALIDADE: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

BLOQUEIO: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

ELIMINAÇÃO: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados;

AUTORIDADE NACIONAL: órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), se houver.

Em caso de concordância, por gentileza, insira suas informações para identificação e assine ao final manifestando seu consentimento para que o SENAC/RR use seus dados pessoais em conformidade com este termo.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, autorizo que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional em Roraima a realizar o tratamento de meus dados pessoais e/ou do meu dependente para os fins descritos acima.

Boa Vista, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do titular dos dados ou responsável legal

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Curso	Realizar Matrícula em:	Horário	Quantidade de Matriculas	Início da turma em:
Experiência do cliente no ponto de vendas	21/11/2022 até 24/11/2022	07:30h às 20:00	30	28/11/2022
Administração financeira no comércio	21/11/2022 até 24/11/2022	07:30h às 20:00	20	28/11/2022
Ferramentas de planejamento e gestão empresarial	21/11/2022 até 25/11/2022	07:30h às 20:00	20	01/12/2022
Noções Básicas das Rotinas Administrativas	21/11/2022 até 25/11/2022	07:30h às 20:00	20	30/11/2022
Vendedor Especialista	21/11/2022 até 25/11/2022	07:30h às 20:00	30	01/12/2022